



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

REFERENDO LOCAL NO MUNICÍPIO DE CHAVES (Vila Real)

13 DE SETEMBRO DE 2020

Perguntas/Respostas

VOTO ANTECIPADO NO ESTRANGEIRO

Cidadãos recenseados no município e deslocados no estrangeiro no dia do referendo

QUEM PODE VOTAR ANTECIPADAMENTE ESTANDO DESLOCADO NO ESTRANGEIRO?

Podem votar antecipadamente no estrangeiro os eleitores recenseados no município de Chaves:

- Militares, agentes militarizados e civis integrados em operações de paz, cooperação técnico-militar ou equiparadas;
- Médicos, enfermeiros e outros cidadãos integrados em missões humanitárias, como tal reconhecidas pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros;
- Investigadores e bolseiros em instituições universitárias ou equiparadas, como tal reconhecidas pelo ministério competente;
- Estudantes inscritos em instituições de ensino ou que as frequentem ao abrigo de programas de intercâmbio;
- Eleitores doentes em tratamento no estrangeiro, bem como os seus acompanhantes;
- Cidadãos eleitores cônjuges ou equiparados, parentes ou afins que vivam ou acompanhem os eleitores acima mencionados;
- Outros militares, os agentes de forças e serviços que exerçam funções de segurança interna nos termos da lei e os bombeiros e agentes da proteção civil, que no dia da realização do referendo estejam impedidos de se deslocar à assembleia de voto por imperativo inadiável de exercício das suas funções;
- Todos os eleitores que, por força da representação de qualquer pessoa coletiva dos setores público, privado ou cooperativo, das organizações representativas dos trabalhadores ou de organizações representativas das atividades económicas, e, ainda, outros eleitores que, por imperativo decorrente das suas funções profissionais, se encontrem impedidos de se deslocar à assembleia de voto no dia da realização do referendo.



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

COMO FAÇO PARA VOTAR? E QUANDO?

Para votar antecipadamente, deve dirigir-se, entre os dias **1 e 3 de setembro**, aos consulados definidos pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros (informação disponível no sítio da CNE na *Internet* em <http://www.cne.pt/content/referendo-local-no-municipio-de-chaves-2020>) identificar-se (de preferência através do CC/BI) e apresentar um comprovativo do impedimento de deslocação à assembleia de voto no dia da eleição.

Após isso, vota e é-lhe entregue um recibo.

CONFIRME A SUA INSCRIÇÃO NO RECENSEAMENTO ELEITORAL:

No estrangeiro

- Na *Internet*: www.recenseamento.mai.gov.pt
- Junto das representações diplomáticas e consulares

No território nacional

- Na *Internet*: www.recenseamento.mai.gov.pt
- Através de SMS (gratuito) para 3838, com a mensagem:
RE (espaço) número de BI/CC (espaço) data de nascimento (=aaaammdd)
Ex: RE 72386718 19820803
- Na Junta de Freguesia do seu local de residência.